

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2026 - DISPENSA Nº. 018/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 041/2026
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – Inciso II
Objeto	<b>AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS VIII</b>
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
<b><u>Fundamento Legal</u></b>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	<b>26/06/2026 às 08h00 horas</b>
Término do Recebimento das Propostas	<b>01/07/2026 às 09h29 horas</b>
Local	<a href="https://www.licitafusamcacapava.com.br">https://www.licitafusamcacapava.com.br</a>
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	<a href="mailto:apoiollicita@fusam.com.br">apoiollicita@fusam.com.br</a> / <a href="mailto:audesplicita@fusam.com.br">audesplicita@fusam.com.br</a> / <a href="mailto:licitacoes@fusam.com.br">licitacoes@fusam.com.br</a>

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 01/07/2026, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

**LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

## 1. - DO OBJETO:

**1.1** Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS VIII"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1** - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

**1.2.2** - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.3** - ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO.

## 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
224	3.3.90.30.09	10 302 1002 2375	01 - TESOURO	3020000 - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLE

## 3. - DO VALOR ESTIMADO:

**3.1** - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 12.587,80 (Doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

## 4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

**4.1.** O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

**4.1.1** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2026 às 09h29min;

**4.1.2.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

**4.1.2.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.1.2.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

**4.1.2.4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

## **5. - DA HABILITAÇÃO**

**5.1** - É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

### **5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

#### **5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### **5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia.

#### **6. – DO PAGAMENTO:**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.1.1.** A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

**6.1.2.** Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

**6.1.3.** A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

**6.1.4.** Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada

no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**6.2** Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

## **7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** - A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**7.2** - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**7.3** - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

**7.4** - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

**7.5** - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

**7.6** - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo

interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

**7.7** - O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

**7.8** - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

**7.9** - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

**7.9.1** - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

**7.10** - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**7.11** - O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

**7.12** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço [www.brconectado.com.br](http://www.brconectado.com.br) , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: [comercial@brconectado.com.br](mailto:comercial@brconectado.com.br) .

**7.13** – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

**7.14** – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.14.1.** A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.14.2.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.15.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

**7.16.** No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

**7.17.** O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

**7.18.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

**Caçapava/SP, 25 de Junho de 2026.**

Marcela Aparecida da Silva França  
Presidente da FUSAM

**ANEXO I - DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**

**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

**Processo Administrativo nº 041/2026**

**Dispensa de Licitação nº 018/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS VIII**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	100	AMP		
02	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML AMP	100	AMP		
03	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CP	120	CMP		
04	CETOPROFENO 100MG/2ML AMP IM	4.000	AMP		
05	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOL	500	UNID.		
06	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV E SC	40	UNID.		
07	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	20	AMP		
08	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	2.000	AMP		
09	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	3.000	AMP		
10	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENV	80	ENV		
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO 20% AMP 10ML	600	AMP		
12	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV	300	FRAMP		
<b>Valor Total</b>					

A Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
 nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP  
 \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ Telefone  
 para contato \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-mail:  
 \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. (a)  
 \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, interessada em  
 participar da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de  
 Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações  
 do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação  
 consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (dias) \*mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº ..... / CPF nº .....

**TERMO DE REFERÊNCIA (Alterado)  
ANEXO II**

**1 - Do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos essenciais destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital FUSAM de Caçapava, visando garantir a continuidade do abastecimento farmacêutico e a manutenção da assistência aos pacientes atendidos pela instituição.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de reposição de estoque da Farmácia Hospitalar, considerando o consumo regular dos itens e a manutenção da assistência farmacoterapêutica.

O Hospital FUSAM de Caçapava é o único hospital público do município, realizando atendimento em regime de portas abertas, com serviços de urgência e emergência, maternidade, UTI, pediatria e demais setores assistenciais, sendo essencial a continuidade do fornecimento de medicamentos.

Os medicamentos constantes neste Termo de Referência integram a relação de itens utilizados pela Farmácia Hospitalar da FUSAM, sendo destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as necessidades assistenciais da instituição.

A presente contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do valor estimado dentro do limite legal de dispensa de licitação.

Segue lista:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	100
2	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML AMP	AMP	100

3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CP	CMP	120
4	CETOPROFENO 100MG/2ML AMP IM	AMP	4000
5	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOL	UNI	500
6	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV E SC	UNI	40
7	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	20
8	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	2000
9	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	AMP	3000
10	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENV	ENV	80
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO 20% AMP 10ML	AMP	600
12	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV	FRAMP	300

A presente aquisição contempla quantitativos suficientes para atender às necessidades assistenciais do hospital, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

As quantidades foram definidas com base em documento atualizado de consumo e programação da unidade, observando-se as apresentações comerciais dos medicamentos em suas embalagens originais e fechadas, de modo a evitar o fracionamento de embalagens e assegurar a conformidade da solicitação de compras, bem como a adequada gestão dos materiais adquiridos.

## **2 - Justificativa e objetivo da contratação**

A aquisição dos medicamentos listados tem por objetivo garantir a reposição do estoque da Farmácia Hospitalar e assegurar a continuidade da assistência farmacoterapêutica prestada aos pacientes atendidos pela unidade hospitalar.

Os medicamentos são essenciais para o atendimento clínico e hospitalar, sendo utilizados em procedimentos de urgência e emergência, clínica médica, cirúrgica, pediatria, maternidade e UTI.

A ausência desses insumos comprometeria a continuidade da assistência, impactando diretamente a segurança dos pacientes e a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da Farmácia Hospitalar, na análise das demandas assistenciais da instituição e na necessidade de manutenção dos estoques mínimos de segurança, visando evitar desabastecimentos e interrupções na assistência aos pacientes.

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 8.080/1990, no art. 196 da Constituição Federal e nas normas sanitárias da ANVISA, que asseguram a organização dos serviços de saúde, o direito à assistência e a rastreabilidade dos medicamentos.

Dessa forma, a aquisição é necessária para garantir o funcionamento contínuo da unidade hospitalar e a manutenção da assistência aos pacientes.

### **3 - Descrição da solução**

A solução adotada consiste na aquisição de medicamentos essenciais para atendimento das necessidades da Farmácia Hospitalar, garantindo o abastecimento regular e o uso racional dos medicamentos no âmbito hospitalar.

A contratação permitirá o recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos conforme a demanda assistencial da unidade, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e a adequada assistência aos pacientes.

### **4 - Dos Requisitos para Contratação**

A Habitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos

- Cópia de Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)
- Comprovação do registro vigente do medicamento junto à ANVISA ou publicação de sua dispensa de registro, quando aplicável.
- Certificado de Regularidade no CRF

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total R\$
1	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	100	R\$10,96	R\$1.096,00
2	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML AMP	AMP	100	R\$5,70	R\$570,00
3	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CP	COMP	120	R\$0,09	R\$10,80
4	CETOPROFENO 100MG/2ML AMP IM	AMP	4.000	R\$1,19	R\$4.760,00
5	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOL	BOLSA	500	R\$7,47	R\$3.735,00
6	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV E SC	SERINGA	40	R\$9,77	R\$390,80
7	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP	20	R\$5,35	R\$107,00
8	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP	2.000	R\$0,66	R\$1.320,00
9	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	AMP	3.000	R\$0,51	R\$1.530,00
10	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENV	ENV	80	R\$1,99	R\$159,20
11	SODIO, CLORETO SOLUCAO 20% AMP 10ML	AMP	600	R\$0,39	R\$234,00
12	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV	FRASCO	300	R\$6,87	R\$2.061,00

**Total: 15.973,80**

### 5 - Condições de entrega

A compra deverá ser entregue no prazo em prazo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de fornecimento (AF) de forma única

-A entregados medicamentos ocorrerá de forma única conforme termo de referência, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- -AV. PEREIRA DE MATTOS ,63 –CENTRO , no setor do ALMOXARIFADO DAS 07:00 AS 15:30H. (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)

- - ENTREGA UNICA

- Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante;e

- Definitivamente pelo solicitante ou por equipe técnica nomeada, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

-Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade legíveis, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Os produtos deverão possuir validade compatível com o período de utilização previsto pela instituição conforme item abaixo, garantindo sua rastreabilidade e segurança durante o armazenamento, dispensação e utilização no âmbito hospitalar.

- Os medicamentos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo quando o fabricante possuir prazo total de validade inferior, situação que deverá ser devidamente justificada e aceita pela Contratante.

- Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6 - Garantia**

Os medicamentos que apresentarem defeito durante o período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que atendam aos mesmos padrões de qualidade utilizados na fabricação do medicamento originalmente fornecido.

Uma vez notificada, a Contratada deverá realizar a substituição dos medicamentos defeituosos no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data da retirada do produto nas dependências do Hospital pelo fornecedor autorizado.

O custo referente ao transporte dos medicamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto possui prazo de vigência próprio e desvinculado daquele estabelecido no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de suas condições, mesmo após o término da vigência contratual.

## **7 - Execução**

A empresa contratada será responsável por toda a logística de distribuição nas unidades previstas, providenciando todos os equipamentos, insumos e mão de obra necessários, sendo também responsável pelo correto acondicionamento, armazenamento temporário e transporte dos materiais, garantindo sua integridade e qualidade até a entrega final.

A Contratada deverá, ainda, cumprir integralmente todas as normas técnicas, sanitárias, regulatórias e legislações vigentes aplicáveis ao ramo de atividade, respondendo por qualquer irregularidade decorrente do descumprimento dessas obrigações.

## **8 - Gestão do contrato**

### **- Obrigações da Contratada**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no neste documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

### **- Obrigações da Contratante**

- Receber o medicamento no prazo e condições estabelecidas neste documento e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9 - Medição**

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

### **10 - Forma e critério de seleção do fornecedor**

Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços de Aviso de Dispensa.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

As regras de desempate entre proposta são as discriminadas neste Aviso de Dispensa.

### **11 - Estimativa de Preços**

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 15.973,80 (quinze mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável. O custo estimado da contratação é referente ao menor valor.

### **12 - Adequação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente da FUSAM, conforme disponibilidade financeira e classificação orçamentária informada pelo setor competente.

Despesa	Natureza da despesa	Programa de trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação

Caçapava, 23 de Junho de 2026.

*Dra. Tâmara Stefani dos Santos<sup>1</sup>*  
*Farmacêutica*  
*CRF 123194*

Coordenadora Farmacêutica

*Maíany Helena S. Dias*  
*Diretora Assistencial*

Diretora Assistencial



**ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO - DL 018/2026**  
**AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS VIII**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	27612	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	100	AMP.	R\$ 8,28	R\$ 828,00
2	9121	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML AMP	100	AMP.	R\$ 3,24	R\$ 324,00
3	9151	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CP	100	COMP.	R\$ 0,05	R\$ 5,00
4	9151	CETOPROFENO 100MG/2ML AMP IM	4.000	AMP.	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
5	32762	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOL	500	UNID.	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
6	9832	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML IV E SC	40	UNID.	R\$ 10,94	R\$ 437,60
7	10013	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	20	AMP.	R\$ 5,21	R\$ 104,20
8	10023	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	2.000	AMP.	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
9	10073	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMP 10ML	3.000	AMP.	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
10	16255	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG ENV	80	ENV.	R\$ 6,05	R\$ 484,00
11	9565	SODIO, CLORETO SOLUCAO 20% AMP 10ML	600	AMP.	R\$ 0,25	R\$ 150,00
12	16326	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG F/A IV	300	FR/AMP.	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
					TOTAL:	<b>R\$ 12.587,80</b>